

PARECER TÉCNICO

Imbituba, 03 de outubro de 2023

Referente à Análise de Recurso Administrativo da empresa KCRS, relativa ao Edital para a “AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CANCELAS DE CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO DE BALANÇAS”

Pregão Eletrônico nº 017/2023
Licitação Eletrônica nº 999689
SGP-E - PIMB 1270/2023

K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03, submeteu Recurso Administrativo relativos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023.

I. DO RECURSO INTERPOSTO.

A SCPAR Porto de Imbituba, na qualidade de Autoridade Portuária deste porto organizado, deve cumprir rigorosamente a legislação vigente em relação aos recintos alfandegados. Nesse contexto, o controle de acesso de veículos é uma das principais responsabilidades a serem observadas.

A fim de garantir a sustentação contínua dos equipamentos de controle de acesso, faz-se necessária a aquisição de peças de reposição para tais dispositivos. O processo de compra dessas peças segue as diretrizes estabelecidas pela administração pública.

Conforme os trâmites usuais em processos licitatórios, o procedimento passa por diferentes fases, dentre as quais destacam-se a fase de esclarecimento de dúvidas e a oportunidade para impugnação do edital. Todas essas etapas foram rigorosamente observadas, em conformidade com a legislação aplicável.

No recurso administrativo em resposta à decisão do pregoeiro, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, a seguir denominada como K.C.R.S, apresenta alguns argumentos com os quais a área técnica não concorda:

“...Deve-se analisar a proposta e a funcionalidade/especificações do equipamento em si, sendo que desclassificar a empresa por tamanho da caixa ou cor da caixa, pois tamanho e cor é uma especialidade de cada fabricante para diferenciar seu modelo dos demais, sendo que o que importa não é se é laranja ou preta; se a caixa tem 40 x 50cm ou 30 x 40 cm, o que importa é a parte técnica e funcionalidade do motor, sensores, barreira, potência, velocidade, central de comando, etc, não havendo qualquer sentido quanto a dimensões das caixas, visto que não se afeta em nada a funcionalidade do equipamento que conforme foi verificado atende integralmente ao edital.” (página 6).

“...É certo de que atende a todas as especificações editalícias sendo que dimensão de embalagem não pode ser considerada para desclassificar a empresa que ofertou produto com preço e qualidade compatível ao edital.”(página 7).

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, durante a análise da proposta inicial de equipamentos apresentada pela empresa KCRS, a área técnica identificou várias não conformidades em relação ao objeto descrito no termo de referência.

Após a solicitação de novos manuais, a expectativa era receber documentos que comprovassem que os objetos ofertados estavam em conformidade com o solicitado no Termo de Referência. Entretanto, observou-se uma modificação no objeto ofertado, que ainda assim

não atendia às especificações do Termo de Referência. Diante disto, a proposta foi desclassificada.

Em 04/07/2023, a empresa enviou os novos manuais e, para surpresa deste setor, o novo equipamento apresentava exatamente o mesmo trecho de texto utilizado no Termo de Referência:

Proposta:

- Gabinete em plástico de tamanho compacto; (montado diretamente no trilho)
- Cabeamento direto, (sem soquete p/ plugue);
- Controlado por microprocessador;
- Transformador separador entre o loop e a eletrônica do detector;
- Calibração automática do ligar ou quando alterar o ajuste do holding time;
- Ajuste de holding time ilimitado;
- Indicação por LEDs;
- Ajustes todos feitos por DIP – switch no painel frontal;
- Ajustes do princípio de operação do relé;
- Alimentação de baixa tensão, por CA ou CC possível;
- Fornecido com detector de veículos 2 canais, laço indutivo 2x4m;

especificação da segunda proposta- LD3513

Termo de referência:

- Características do detector de loop:
- Gabinete plástico de tamanho compacto para ser montado diretamente em trilho DIN ou C;
- Cabeamento direto, sem soquete para plugue;
- Controlado por microprocessador;
- Transformador separador entre o loop e a eletrônica do detector;
- Calibração Automática ao ligar ou quando alterando o ajuste de holding time;
- Ajuste de holding time ilimitado possível;
- Indicação por LEDs;
- Todos os ajustes por DIP - switch no painel frontal;
- Ajustes do princípio de operação do relé;
- Alimentação de baixa tensão, alimentação por CA ou CC possível.
- **Deverá ser fornecido com detector de veículo 2 canais, 1 (um) laço indutivo 2x4m pré-moldado e uma haste (braço) de 3.5m.**

especificações técnicas solicitadas no termo de referência

A empresa KCRS alega que:

“...É certo de que atende a todas as especificações editalícias sendo que dimensão de embalagem não pode ser considerada para desclassificar a empresa que ofertou produto com preço e qualidade compatível ao edital.”

Ao analisar a questão das dimensões, é importante destacar que a solicitação das medidas está relacionada à infraestrutura que atualmente abriga as cancelas em uso. Essas medidas visam garantir que, se necessário, a substituição das cancelas ocorra de forma facilitada, sem surpresas ou alterações significativas em sua base de fixação, especialmente considerando a possibilidade de troca das cancelas existentes.

Abaixo, apresentamos um exemplo de uma das bases com um limite máximo de instalação:



Um equipamento com largura superior àquela descrita no item 2 do Termo de Referência, "Largura da Carcaça: 247mm", resulta em incompatibilidade com o local de instalação. Isso exigiria o deslocamento de todo o totem de câmeras, sensores, cabeamento de dados e elétrico, além da necessidade de refazer a base de concreto para acomodar o equipamento.

O pedido por tais medidas não considera-se como um exagero, mas sim uma necessidade de obter um equipamento compatível com os diferentes locais que possuem limitações de dimensões. Tanto é verdade que no Termo de Referência foi solicitado o fornecimento de duas cancelas com medidas diferentes para atender a ambientes distintos, como portarias e balanças, levando em consideração essas variações de espaço.

III –DO NÃO ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa KCR argumenta o seguinte:

“Os produtos ofertados pela Recorrente atendem perfeitamente as exigências, na sua integralidade, seja quanto a componentes, voltagem, dimensões ou qualquer outro aspecto exigido no edital;

Por tratar-se de empresa representante da fabricante do produto ofertado, antes de oferecer a mesma, verifica todas as especificações junto aos seus setores especializados para ofertar de acordo com o requisitado, e isto fora efetivada como de praxe; a fabricante LIDER BALANÇAS fabrica as cancelas nas condições estipuladas, inclusive fornecendo declaração nesses termos:

[...]

Todas as exigências podem e serão atendidas em 100 % (cem por cento) de seus requisitos, posto que a recorrente é a própria representante da fábrica, logo tem a aptidão e a capacidade técnica para oferecer os produtos como foram e são exigidos, independentemente do item solicitado e suas características e sempre que observa alguma divergência entre o catalogo e as especificações

edilicias a empresa formula com a fábrica um esclarecimento e a solicita confirmação de atendimento as especificações do edital uma vez que sabe das regras do edital quanto ao desatendimento das especificações, desta forma foi devidamente formalizado declaração de atendimento em complementação ao catalogo conforme acima sendo que essa encontra-se anexada no portal licitacoes-e devidamente assinada com certificado digital da empresa fabricante.”

Pois bem.

Apesar de a empresa KCRS ter enviado uma "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL" da empresa LIDER BALANÇAS e, inclusive, em sua proposta, declarar que "o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)", além de afirmar que "o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos", seguem abaixo outras inconformidades encontradas no equipamento ofertado:

1. ITEM 1 – CANCELA TIPO 1 (REFERÊNCIA - MAGNETIC MICRODRIVE TOLL)

Este item faz referência à cancela MAGNETIC MICRODRIVE TOLL, da empresa WOLPAC, que apresenta características de temperatura de funcionamento conforme indicado no manual do fabricante, com limites de **-30°C até +55°C**.

Por outro lado, o modelo ofertado (LD3513) pela empresa LÍDER BALANÇAS tem um limite de trabalho entre **-20°C até +50°C**, o que representa uma diferença nas faixas de temperatura em comparação com a referência estabelecida no Termo de Referência.

2. ITEM 2 – CANCELA TIPO 2 (REFERÊNCIA MAGNETIC SLIM DRIVE III)

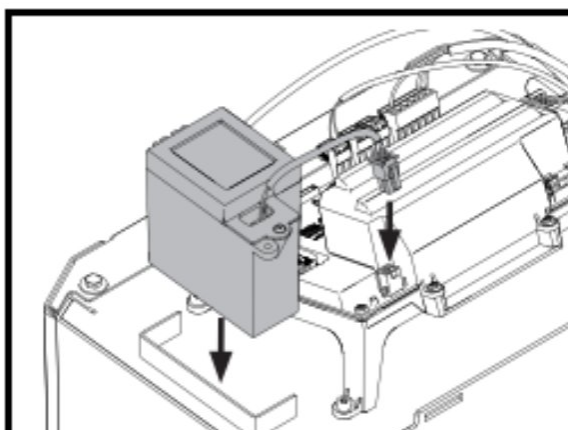
Este item faz referência à cancela MAGNETIC SLIM DRIVE III, da empresa WOLPAC, que apresenta características de temperatura de funcionamento conforme indicado no manual do fabricante, com limites de **-20°C até +55°C**.

Entretanto, o modelo ofertado (LD3513) pela empresa LÍDER BALANÇAS tem um limite de trabalho entre **-20°C até +50°C**, o que também representa uma diferença nas faixas de temperatura em comparação com a referência estabelecida no Termo de Referência.

3. ITEM 2 – CANCELA TIPO 2 (REFERÊNCIA MAGNETIC SLIM DRIVE III)

Além das considerações anteriores, é relevante ressaltar que a cancela SLIM DRIVE III possui um borne em sua placa controladora que viabiliza a alimentação do equipamento por bateria. Esse recurso, no entanto, não foi identificado no equipamento ofertado - LD3513 pela empresa LÍDER BALANÇAS. A ausência dessa funcionalidade representa uma inconformidade adicional em relação às especificações da referência no Termo de Referência.

Bateria de emergência XBAT 24V



4. ITEM 5 - LAÇO INDUTÍVEL COMPATÍVEL COM CANCELAS MAGNETIC MICRODRIVE TOLL

Este item, conforme especificado no termo de referência, deve ser "*compatível com as cancelas já instaladas na SCPAR Porto de Imbituba, modelo MAGNETIC MICRODRIVE TOLL*".

No entanto, o modelo ofertado apresenta apenas uma descrição simples do nome do laço, sem fornecer qualquer identificação adicional, como part number ou outra forma de comprovar que o equipamento ofertado é de fato compatível com as cancelas existentes no porto. Esta falta de documentação detalhada representa uma inconformidade em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LAÇO INDUTIVO
PROCEDÊNCIA NACIONAL**

IV –DA ANÁLISE DAS CONTRARAZÕES

A empresa INTELIGATE apresentou as seguintes considerações:

“A Wolpac é uma marca que atua no mercado brasileiro há mais de 50 anos, e é líder internacional e pioneira na industrialização de sistemas automatizados e controles de acesso para pedestres e veículos. Se trata de uma indústria de renome internacional, com equipamentos de ponta que possuem diversas premiações e certificações.

O modelo de Cancela Microdrive Toll possui Design vencedor dos prêmios: German Design Award 2014 e red dot design award 2012. Seu mecanismo foi desenvolvido para 10 milhões de ciclos operacionais e seus materiais de construção permitem que este equipamento seja o ideal para instalação nos ambientes mais hostis.

*Quando é solicitado que o equipamento ofertado possua especificações **SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE**, espera-se que este possua **NO MÍNIMO A MESMA ESPECIFICAÇÃO** do equipamento de referência, fato que não ocorreu e resultou na desclassificação da licitante K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.*

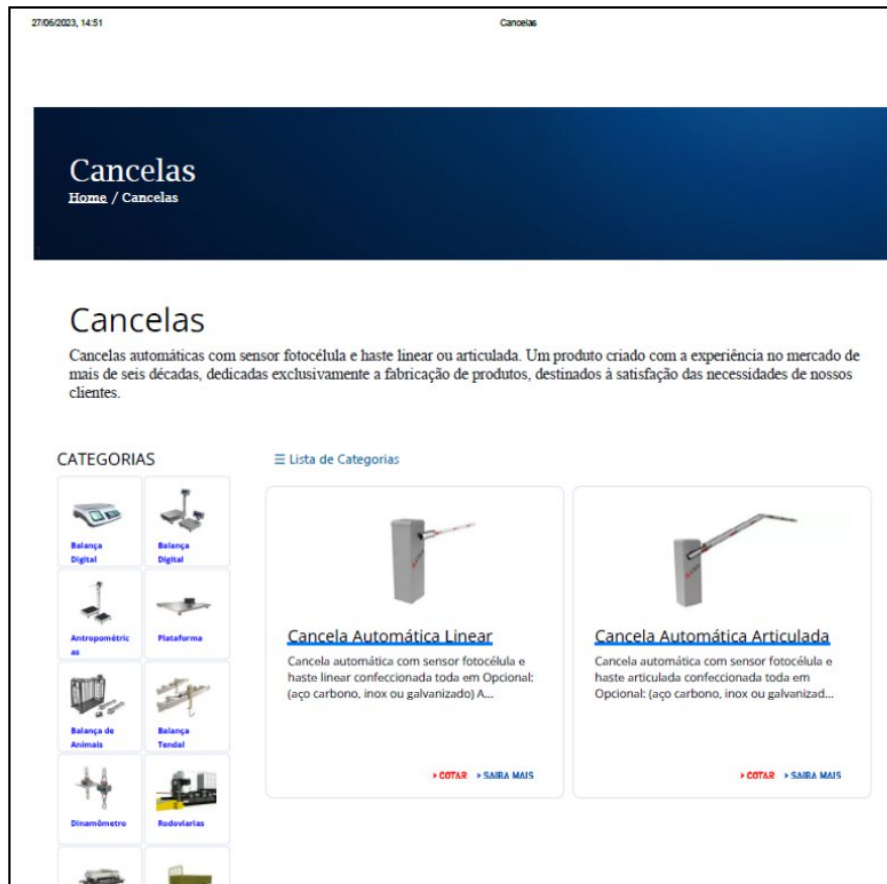
*Diante das razões expostas pela comissão técnica, podemos observar claramente a desatenção da licitante ao ofertar um produto que **SEQUER ATENDE AO AMBIENTE HOSTIL DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA**.*

Principais aplicações, e observações de uso	
Controle de entrada e saída	Ideal para empresas, condomínios, parques, estacionamentos, praças de pedágios e muitos outros lugares públicos e privados, permitindo o controle de entrada e saída de veículos, com tráfego de leve até alta intensidade;
Observações de uso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. ➤ Limpe periodicamente o seu produto, nunca utilizando abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. ➤ Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. ➤ Não tente ligar o seu produto se observar que os cabos ou plugues estão danificados, chame o serviço técnico autorizado. ➤ Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo. ➤ Caso necessite de algum serviço técnico, o mesmo deve ser realizado apenas por pessoal autorizado, treinado e qualificado pela Líder Balanças.
O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Evite o mau uso de seu equipamento.	

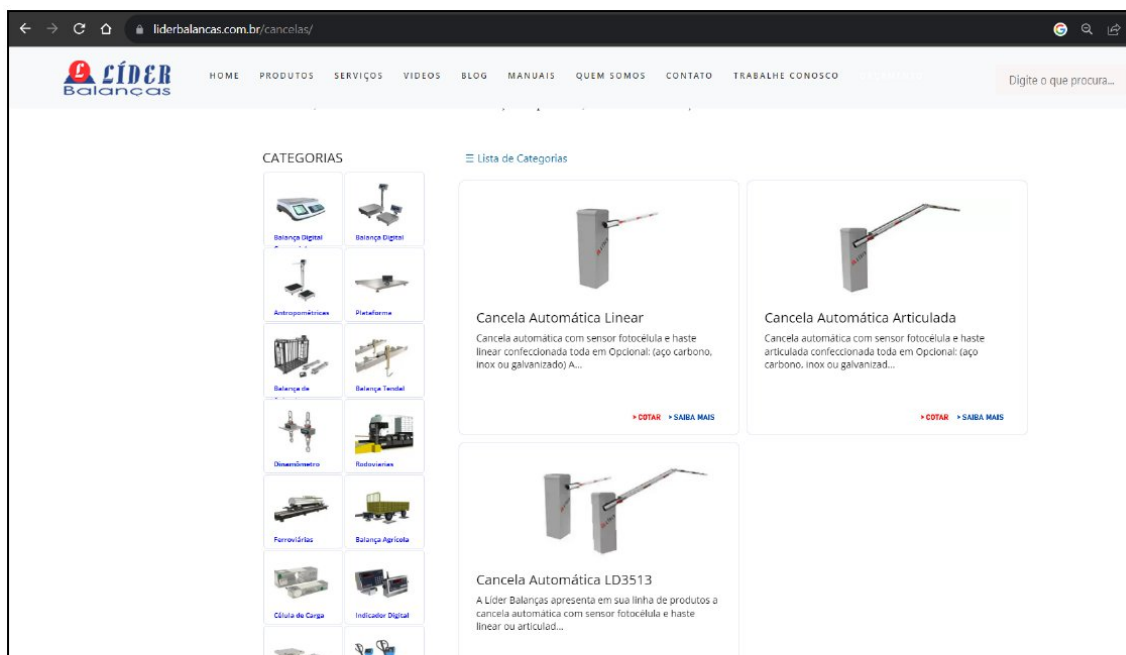
“[...]”

*Numa tentativa de apagar os erros cometidos no primeiro envio, a empresa tentou novamente ajustar a documentação ao que se pedia no certame, inclusive desta vez, **INSERINDO O PRODUTO QUE ANTES ERA INEXISTENTE EM SEU WEBSITE**. A justificativa para tais contorcionismos é de que, por se tratar de representante direta da marca fabricante de equipamentos, a empresa K.C.R.S teria o direito de manipular as informações dos equipamentos de acordo com os desdobramentos derivados do decorrer do processo de julgamento da proposta.*

*Fato é que, todo e qualquer participante de Licitações Públicas, sendo fabricante, representante ou revendedor, tem conhecimento de que os equipamentos a serem ofertados devem, de fato, atender **INTEGRALMENTE** ao que se pede no Termo de Referência. Não há a mínima possibilidade de a documentação ser constantemente alterada, modificada, personalizada em decorrência do não atendimento à um item. É importante que os concorrentes do certame se preparem previamente para apresentar os equipamentos e documentos que irão de fato atender ao que se pede no Termo de Referência.*



Consulta realizada no site da Líder Balanças em 27-06-2023



Consulta realizada no site da Líder Balanças em 07-08-2023. A **Cancela LD3513** foi acrescentada ao site após apontamentos realizados pela equipe técnica do SCPAR – Porto de Imbituba indicando que não fora possível levantar todas as especificações do equipamento. Link: <https://www.liderbalancas.com.br/cancelas/>

*A apresentação de cartas do fabricante alegando que os equipamentos serão fabricados de acordo com expectativa do órgão não serve de garantia para que o órgão simplesmente confie todo o processo licitatório em um item que ainda não é produzido pelo fabricante. Vejamos que o processo de fabricação de um equipamento com tais especificações e robustez, carece de estudo preliminar, desenvolvimento e testes de qualidade. O item 5.2, referente aos prazos, determina que a entrega dos equipamentos devesse dar-se-á em 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento. Este prazo de entrega torna o processo de desenvolvimento do zero, testes, montagem e entrega do equipamento de acordo com as especificações solicitadas **TOTALMENTE INEXEQUÍVEL**. Saliendo novamente a sábia decisão desta comissão julgadora em inabilitar o participante.”*

A empresa INTELIGATE apontou que o produto ofertado sequer existia em 27/06/2023 e, logo após os apontamentos feitos pela área técnica, o produto foi inserido no site da fabricante somente em 07/08/2023.

Além disso, a INTELIGATE ressaltou que o mecanismo do equipamento (MAGNETIC DRIVE TOLL) foi desenvolvido para suportar 10 milhões de ciclos operacionais, sendo ideal para instalação em ambientes hostis devido aos materiais de construção utilizados. No entanto, em nenhum momento foram apresentados certificados que comprovassem que as cancelas ofertadas atendiam a essa quantidade de ciclos operacionais. Esta falta de documentação comprobatória é uma observação significativa levantada pela INTELIGATE, visto demonstra não ser um produto similar ou de melhor qualidade.

V – CONCLUSÃO

Com base no exposto, torna-se evidente que os equipamentos oferecidos pela empresa KCRS não estão em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência.

É importante salientar que mesmo que a fabricante se comprometa a "fabricar" um equipamento de acordo com as especificações do edital, ela ainda assim não conseguiu atender aos requisitos de similaridade ou oferecer uma qualidade superior.

Considerando que a proposta ofertada pela empresa KCRS não atendeu ao solicitado no Termo de Referência;

Considerando que a proposta ofertada pela empresa INTELIGATE cumpre com o que foi exigido no Termo de Referência;

A área técnica entende que o recurso administrativo apresentado pela empresa KCRS não deve ser acolhido ou ter sucesso.

Osmar Guimarães de Oliveira

Técnico Portuário

(assinado digitalmente)

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura

Técnico Portuário

(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini

Chefe de Departamento de Tecnologia e Automação

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q67E81WB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 10/10/2023 às 14:03:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 11:31:41 e válido até 12/03/2119 - 11:31:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **OSMAR FLORIANO GUIMARAES OLIVEIRA** (CPF: 068.XXX.659-XX) em 10/10/2023 às 14:03:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 15:07:52 e válido até 20/03/2119 - 15:07:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **THIAGO FREITAS POLACHINI** em 10/10/2023 às 14:04:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTI3MF8xMjcyXzlwMjNfUTY3RTgxV0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001270/2023** e o código **Q67E81WB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.